



LEI Nº 366/95

(altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 170/91 de 08/11/1991 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 170/91 de 8 de novembro de 1991, que passa a ter o seguinte teor:

"Artigo 4º - O imóvel descrito no Artigo 3º será destinado à prática de atividades sociais- esportivas dos moradores do Bairro do Mascate.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 11 de dezembro de 1995.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes-Secretária